

DECIDE

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano Anual de Auditoria 2025, elaborado pela Coordenação de Auditoria, aprovado mediante Decreto Judiciário nº904, de 28 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O plano referido no caput deste artigo será publicado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no link Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2025.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 579, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho destinado à realização de Estudos Técnicos Preliminares-ETP, para contratação dos serviços bancários de captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e finanças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, em 26 de agosto de 2026, encerrará a vigência do Contrato 39/2021-S, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Banco de Brasília S/A.-BRB, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e finanças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a referida contratação foi precedida de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a mudança de instituição financeira gestora dos depósitos judiciais do Banco do Brasil para o Banco de Brasília, no ano de 2021, gerou um excessivo trabalho, necessitando de acompanhamento através de diversas reuniões multissetoriais, especialmente para criação e evoluções do sistema BRBJUS, tendo sido necessária a criação de uma Comissão específica para esta finalidade, mediante Decreto Judiciário nº 552 de 27 de agosto de 2021, disponibilizado no DJE de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de nova mudança do sistema destinado a operacionalizar os depósitos e os alvarás judiciais;

CONSIDERANDO que, pela experiência da transição anterior, 6 (seis) meses não são suficientes para concluir, satisfatoriamente e com segurança, eventual mudança de instituição financeira e de um novo sistema para gerir os depósitos judiciais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Conjunto nº 22, de 17 de junho de 2025, que regulamentou, dentre outros, a gestão e a destinação de valores oriundo de cumprimento de pena de prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais no âmbito deste Poder Judiciário do Estado da Bahia, assegurando a publicidade e transparência na destinação dos aludidos recursos,

DECIDE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares-ETP, para contratação dos serviços bancários de captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e finanças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV), no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, instituído no art. 1º deste Decreto, será integrado pelos seguintes membros:

- I - O Secretário (a) de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, que a coordenará;
- II – Um representante do Núcleo Auxiliar de Precatórios;
- III – Um representante da Coordenação dos Juizados Especiais;
- IV - Um representante da Secretaria de Administração – SEAD;
- V - Um representante da Secretaria Judiciária – SEJUD;
- VI - Um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM;
- VII - Um representante da Diretoria de Primeiro Grau – DPG;
- VIII - Um representante do Núcleo de Licitação – NCL;
- IX - O Diretor (a) de Finanças – DFA.

Art. 3º Poderão ser convidados para participar dos trabalhos Magistrados e Servidores, a fim de contribuir com as atividades desenvolvidas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá entregar o ETP no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser solicitada prorrogação do prazo, se necessário.

Parágrafo único. O ETP será submetido à avaliação da Comissão de Depósitos Judiciais e gestão das penas de prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais deste Tribunal, para parecer em 30 dias.

Art. 5º Ficam revogado os Decretos Judiciários nº 462/205 e 463/2025 e o Decreto Judiciário nº 552/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 580, DE 28 DE JULHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 606, de 31 de julho de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do expediente n. TJ-COI-2025/17117,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso VII do art. 1º do Decreto Judiciário n. 606, de 31 de julho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

[...]

VII – Maria Clara Jesus Reis, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Judiciário nº 441, de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 581, DE 28 DE JULHO DE 2025
Convocação para compor quórum.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/59661,

DECIDE

Convocar, nos termos do que preceitua o artigo 47, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, os Juízes Substitutos de Segundo Grau ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA e FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO, para composição de quórum na Sessão de Julgamento da Quarta Câmara Cível, no dia 29 de julho de 2025, às 13h30min, em virtude dos registros de impedimentos/suspeições e ausências justificadas de Desembargadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 582, DE 28 DE JULHO DE 2025
Convocação para compor quórum.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/59443,

DECIDE